

Estatutos do Clube de Praticantes United Warriors OCR- Atletismo

Artigo 1º

Denominação

É constituído o clube de praticantes United Warriors OCR- Atletismo, adiante designado por United Warriors OCR

Artigo 2º

Objecto

A United Warriors OCR tem por objeto exclusivo a promoção, organização da prática da modalidade desportiva físicas e desportivas com finalidades lúdicas, formativas e sociais no âmbito do OCR e Atletismo na vertente do trail e corrida de estrada, e sem fins lucrativos.

Artigo 3º

Simbolo

A United Warriors OCR adota como símbolo o seguinte emblema:



Artigo 4º

Duração

A United Warriors OCR é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes Estatutos.

Artigo 5º

Natureza e bens

- a) A United Warriors OCR é uma equipa de direito privado, interesse público, educativo, formativo e cultural, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa.
- b) A United Warriors OCR poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível local, regional, nacional e internacional.
- c) A United Warriors OCR poderá colaborar e cooperar com associações de carácter educativo, formativo, cultural ou desportivo, desde que daí advenham vantagem para o clube e seus associados.
- d) Constituem património do Clube os donativos, bem como, mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentário ou a título oneroso.

Artigo 6º

Aquisição da qualidade de associado

Podem ser associados da United Warriors OCR todos aqueles que desejam praticar a atividade desenvolvida pelo Clube, sejam propostos por um dos sócios e a admissão como sócio seja aprovada pela Direção.

Artigo 7º

Direitos dos associados

Os sócios têm os seguintes direitos:

- . a) Participar nas atividades desenvolvidas pelo clube de praticantes;
- . b) Participar nas reuniões do clube;
- . c) Eleger e ser eleito representante do clube;
- . d) Solicitar e examinar a contabilidade do clube;
- . e) Requerer a convocação de reuniões.

Artigo 8º

São deveres dos associados:

- a) Respeitar os estatutos e demais diretrizes do clube;
- b) Pagar as cotas e contribuições fixadas pelo clube;
- c) Colaborar na programação das atividades do clube;
- d) Contribuir para a divulgação do clube;
- e) Abster-se de condutas contrárias aos fins do clube;

Artigo 9º

Representação do clube.

1. A United Warriors OCR é representado pelos dois associados (presidente e Vice-Presidente) eleitos em Assembleia-Geral como responsáveis, cujas assinaturas obrigam o clube.
2. Os associados mencionados no número anterior são responsáveis perante terceiros pela organização, funcionamento e gestão do clube.

Artigo 10º

Eleições e mandato dos representantes.

1. Os responsáveis a que alude o artigo anterior são eleitos de entre os associados através de sufrágio direto e secreto para um mandato de cinco anos.
2. O mandato pode ser renovado por idêntico período, considerando-se automaticamente renovado se forem realizadas eleições nos 30 dias que antecedem o fim do mandato em curso.

Artigo 11º

Perda de mandato.

1. Os representantes do clube perdem o mandato sempre que, comprovadamente, se constate terem, de forma dolosa, prejudicado o clube United Warriors OCR.
2. A proposta para a perda de mandato de um ou dos dois representantes só pode ser apresentada, discutida e votada pela Assembleia-Geral.
3. Perdem igualmente o mandato os representantes que abandonem o cargo, peçam demissão ou a quem seja aplicada uma sanção disciplinar nos termos regulamentares.

Artigo 12º

Competências dos representantes.

Além das que decorrem de lei, compete especialmente aos representantes do clube:

- . a) A direção e gestão do clube;
- . b) A elaboração e representação das atividades a desenvolver pelo clube;
- . c) A representação do orçamento e demais documentos de prestação de contas.

Artigo 13º

Constituem receitas do clube de praticantes, designadamente:

- a) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- b) Os subsídios que lhe sejam atribuídos por entidades públicas ou privadas;
- c) Patrocínios e donativos que lhe sejam atribuídos;
- d) O apoio financeiro obtido no âmbito de programas nacionais e/ou o resultante de acordos ou contractos realizados com organismos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros;
- e) Quaisquer outras que sejam legais e se enquadrem no objecto da associação;

Artigo 14º

Assembleia-Geral

1. A Assembleia-Geral é o órgão máximo do clube de praticantes United Warriors OCR
2. A Assembleia-Geral é constituída pelos associados do clube de praticantes,

dispondo cada sócio de um voto.

3. A Assembleia-Geral realizar-se-á com o mínimo de 50% dos associados. Se na hora marcada não houver o número de associados necessários, a assembleia iniciar-se-á com os associados presentes.
4. As deliberações da Assembleia são tomadas pela maioria absoluta dos associados presentes.
5. Compete, especialmente, à Assembleia-Geral:
 - a) A eleição e destituição dos representantes do clube;
 - b) A discussão e aprovação do orçamento e demais documentos de prestações de contas;
 - c) A discussão e votação das propostas de alteração aos estatutos;
 - d) A discussão e aprovação dos regulamentos;
 - e) A deliberação sobre todos os assuntos respeitantes á atividade do clube United Warriors OCR.

Artigo 15º

Forma de convocação

A Assembleia-geral é convocada pelos representantes do clube United Warriors OCR, ou a requerimento da maioria dos Associados, por um dos seguintes meios:

- a) Por meio de aviso postal, expedido para cada um dos Associados com antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, a hora do local da reunião e a respetiva ordem de trabalhos;
- b) Por anúncio na página do clube www.facebook.com/Unitedwarriorspt pelo envio de SMS, para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias, sendo indicado o dia, a hora, o local da reunião e a respetiva ordem de trabalhos.

Artigo 16º

Disposições finais

1. United Warriors OCR, reger-se-á pelos presentes .
2. Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral.

Estatutos aprovados na Assembleia Geral de criação do Clube de Praticantes United Warriors OCR.

Sobral de Monte Agraço, 27 de Dezembro 2021